



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 07/80

De 7 de agosto de 1980

"AUTORIZA À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional, especial até o limite de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de uma linha telefonica para o POSTO DE SERVIÇO TELEFONICO deste Município, ficando a despesa com a seguinte classificação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

05 - COMUNICAÇÕES

22 - TELECOMUNICAÇÕES

134 - TELEFONIA

1.16 - INSTALAÇÃO DE UM POSTO TELEFÔNICO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0. - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.6.0. - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS

Art. 2º - Ficarão utilizadas os recursos de anulação parcial e/ou total de dotações consignadas no Orçamento-Programa vigente, em valor igual da abertura do crédito de que trata o art. anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 7 de agosto de 1980.

Josias Costa
JOSIAS COSTA - PREFEITO

Manoel Batista dos Santos
MANOEL BATISTA DOS SANTOS
- Secretário -